

# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2017/2018)

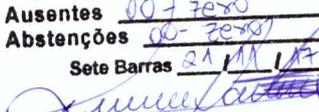
Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara  
Roberto Aparecido Pedro  
Vice-Presidente  
Emerson Ramos de Moraes  
1.º Secretário  
Robson de Sá Leite  
2.º Secretário

**Demais Vereadores:**  
Ademar Miashita  
Claudemir José Marques  
Edson de Lara  
Fabiano Nabor de Almeida  
Ítalo Donizeth Costa Roberto

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

## REQUERIMENTO Nº 098/2017

Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>	Rejeitado	<input type="checkbox"/>
Votos Favoráveis	06 - SEIS		
Votos Contrários	02 - DOIS		
Ausentes	00 - ZERO		
Abstenções	00 - ZERO		
Sete Barras	21/11/17		
			
<b>RENAN FUDALLI MARTINS</b> Presidente			

**Considerando** que segundo relato da TV Tribuna em uma reportagem e do Vereador Claudemir José Marques no uso da Tribuna Livre em Sessão Ordinária.

**Considerando ainda** que neste relato foi afirmado por ambos que a AFEVAR – Associação dos Feirantes do Vale do Ribeira e o Vereador entraram com uma ação contra a Prefeitura de Sete Barras.

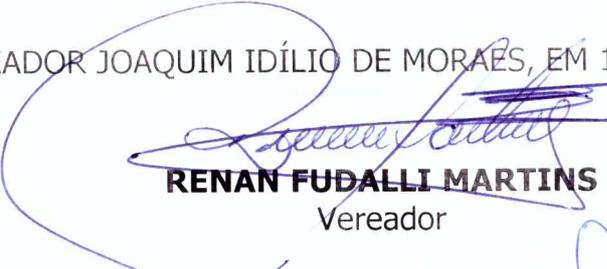
**Considerando finalmente** que os Feirantes da Feira Livre e dos Produtores estão de acordo com a mudança.

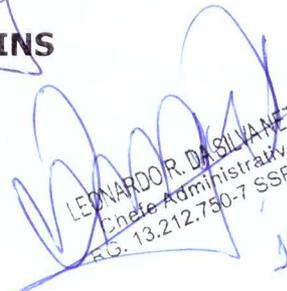
**Requeiro à Mesa**, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, DD. Senhor **Claudemir José Marques** Vereador do Município e DD. **Presidente da AFEVAR**, solicitando que mesmo viabilize juntos aos órgãos competentes as seguintes informações:

- AFEVAR – Associação dos Feirantes do Vale do Ribeira tem algum contrato ou qualquer outro documento que formaliza e regulamenta a Feira Livre no Município? Caso positivo enviar cópia do mesmo.
- Antes da mudança da Feira para o novo endereço havia algum decreto autorizando AFEVAR a realização a Feira na Rua Antônio Pernambuco.
- Há alguma ação de Processo da AFEVAR contra a Prefeitura Municipal de Sete Barras? Caso houver enviar cópia.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo dar os devidos esclarecimentos ao legislativo Municipal, bem como relatar a veracidade dos fatos.

PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM IDÍLIO DE MORAES, EM 14 de novembro 2017.

  
**RENAN FUDALLI MARTINS**  
Vereador

  
LEONARDO DA SILVANETO  
Chefe Administrativo  
R.G. 13.212.750-7 SSP/SP

21/11/17  
ESTRUT  
21/11/17